





**Quadro 6. Áreas de construção por usos**

	Habitação		Serviços e Comércio	Indústria	Armazéns	Turismo	Outros	TOTAL
	Familiar	Convivência						
Alteração/reconstrução /ampliação								
Área de construção (após a intervenção)								
N.º de frações (após a intervenção)								

**Quadro 7. Outras áreas**

	Existente a manter	Ampliar	Alterar	Reconstruir	Alterar a utilização
Aparcamentos e arrecadações em caves afetas a um edifício e áreas técnicas em subsolo					
Áreas técnicas acima do solo (piscinas, parques de estacionamento e outros)					
Telheiros					
Terraços e varandas					
Varandas e corpos salientes sobre o domínio público					

**Quadro 8. Remodelação de terrenos**

Área total do terreno \_\_\_\_\_ Área a remodelar \_\_\_\_\_ Área a impermeabilizar \_\_\_\_\_

Finalidade dos trabalhos \_\_\_\_\_

**Quadro 9. Muros e vedações**

	Extensão (m)	Altura máxima interior (m)	Altura máxima exterior (m)	Altura da proteção superior (m)
Sobre a via pública				
Entre propriedades				
Muros interiores				

**Quadro 10. Estacionamento**

	Veículos ligeiros		Veículos pesados	
	Nº de lugares	Área (m <sup>2</sup> )	Nº de lugares	Área (m <sup>2</sup> )
Privado coberto				
Privado descoberto				
Público coberto				
Público descoberto				

**Quadro 11. Áreas a ceder ao domínio público**

	Área	Largura (m)	Tipo de Pavimento
Faixa de rodagem			
Passeios			
Baía de estacionamento			
Espaços verdes			
Equipamentos			
Outros			



**Quadro 12. Ocupação do espaço público para execução de obras**

Ocupação da via pública	Prazo (dias)	Comprimento	Largura	Altura
Resguardos e Tapumes				
Andaimes				
Guardas				

Outras ocupações por motivos de obras	Prazo (dias)	Comprimento	Largura	Altura
Contentores				
Caldeiras ou tubos de descarga, amassadouros, depósitos de entulho, materiais, betoneiras e semelhantes				
Veículo pesado para bombagem de betão pronto				
Gruas, guindastes ou semelhantes				

**Quadro 13. Infraestruturas existentes**

Rede de água

Rede de drenagem de águas residuais

Rede de drenagem de águas pluviais

Rede de gás

Energia elétrica

Infraestruturas de telecomunicações

Passeios: \_\_\_\_\_ Faixa de rodagem: \_\_\_\_\_

**Observações**

Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Técnico da obra \_\_\_\_\_  
(Nome) (N.º mecanográfico)

## **Instruções para preenchimento da ficha das características da obra**

### **Considerações gerais**

1. Em função do tipo de intervenção urbanística pretendida devem ser juntos ao pedido os anexos, devidamente preenchidos pelo técnico responsável. Os dados e valores a indicar nos diferentes quadros consideram-se parte integrante do projeto, e parte essencial para a sua apreciação, pelo que, devem obrigatoriamente ser preenchidos todos os campos aplicáveis ao pedido, de forma rigorosa.
2. É fundamental que se dê especial atenção ao preenchimento dos diversos quadros, designadamente os relativos aos parâmetros urbanísticos que devem ser preenchidos, de modo a respeitar as definições contidas nestas instruções. Em caso de dúvidas podem ainda ser solicitados esclarecimentos nos serviços técnicos do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística.
3. A ficha das características da obra – anexo A, deve ser preenchida quando se tratem de obras de construção e demolição.
4. A ficha das características da obra – anexo B, deve ser preenchida quando se tratem de obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação, demolição e remodelação de terrenos.
5. A ficha das características – anexo C, deve ser preenchida quando se tratem de pedidos de loteamento, obras de urbanização ou alteração de loteamento já tituladas por alvará, em que os dados devem referir-se apenas às alterações pretendidas.
6. No caso de alterações a projetos em apreciação, quer se tratem de aditamentos ao projeto de arquitetura de edificação, ou de operações de loteamento, antes da emissão do alvará, deve ser entregue um novo anexo para substituição do anterior, sendo necessário por isso o preenchimento rigoroso e atualizado de todos os quadros.
7. Nas operações urbanísticas a executar por fases, devem ser apresentadas para além do Anexo da globalidade da obra, um Anexo com as características da obra a realizar em cada fase.

### **Condições especiais**

#### **Quadro 1. Identificação da operação urbanística**

Deve ser indicada a operação urbanística pretendida, em conformidade com as definições constantes no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

#### **Quadro 2. Características do terreno e da obra**

**Classificação do solo** – Assinalar a localização geográfica e a classificação do terreno de acordo com o Plano Diretor Municipal. Se o terreno for abrangido por mais do que uma classe de espaço, devem ser discriminadas as áreas abrangidas por cada uma dessas classes.

#### **Quadro 3. Execução da obra**

**Obra Faseada** – Se a resposta for SIM, deve ser preenchido mais um exemplar por cada fase.

**Estimativa da Obra** – Valor do custo da totalidade da obra reportando-se aos valores de construção por metro quadrado.

#### **Quadro 4. Características da operação urbanística**

Devem ser preenchidas as características específicas da intervenção que se pretende executar.

#### **Quadro 5. Ampliação ou alteração de utilização por pisos**

Inscriver os dados correspondentes a cada um dos pisos, indicando na 1.ª coluna a identificação do piso (-1, r/ch, 1, 2, etc.). Se o edifício incluir habitação, indicar nas seis colunas seguintes, as respetivas tipologias dos fogos. Na coluna onde se refere OUTROS USOS indicar os destinados a estacionamento, a serviços, a comércio, etc. Na coluna seguinte indicar a área de construção por cada piso (esta mede-se pelo perímetro exterior das paredes exteriores).

**Quadro 6. Áreas de construção por usos**

Na 1.ª linha indicar a área de alteração, de reconstrução ou de ampliação por cada tipo de uso: Habitação Familiar (moradias ou apartamentos), Habitação em Convivência (lares, orfanatos, conventos, etc.) a área conjunta destinada a Comércio e Serviços, a área destinada a Indústria, Armazéns e Turismo. Se o edifício se destinar a um uso não definido em nenhuma das colunas, descrever esse uso na coluna destinada a OUTROS indicando a respetiva área.

**Quadro 7. Outras áreas**

Deve ser preenchidas as áreas correspondentes a cada uso que não estão inseridas nas áreas de construção mas que estão identificadas nas áreas totais de construção.

**Quadro 8. Remodelação de terrenos**

Este quadro deve ser preenchido apenas quando o pedido diga respeito exclusivamente a operações urbanísticas de remodelação de terrenos tal como previsto na alínea I) do artigo 2.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com atual redação.

**Quadro 9. Muros e vedações**

Se o pedido incluir a construção de muros, sobre a via pública, muros de meação ou divisão entre propriedades ou outros, indicar as respetivas dimensões (extensão e altura) neste quadro.

**Quadro 10. Estacionamento**

Devem ser indicados os dados relativos a estacionamento de veículos (coberto e descoberto), discriminando o estacionamento privado e o estacionamento público, as respetivas áreas e o n.º de lugares, para verificação do cumprimento dos parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Municipal.

**Quadro 11. Áreas a ceder ao domínio público**

Discriminar separadamente as áreas previstas em projeto que se destinem ceder/integrar o domínio público.

**Quadro 12. Ocupação do espaço público para execução de obras**

Deve indicar no quadro, as áreas relativas ao tipo de ocupação que pretende e o respetivo prazo.

**Quadro 13. Infraestruturas existentes**

Deve indicar no quadro, se existem ou não as infraestruturas aí referidas.

Na parte de baixo, deve indicar a área e o tipo de pavimento existente no passeio e na faixa de rodagem.

**Observações** – Pode ser indicado neste quadro qualquer informação que o técnico considere com interesse para a apreciação do pedido.